

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** com sede à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2078, Bairro Cremação, CEP:66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo(a). Sr. Secretario **SERGIO BRAZÃO E SILVA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 5785-D CREA/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 197.707.232-15, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Av. Pedro Miranda, nº 1102, Bairro Pedreira, CEP: 66085-022, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.160 OAB/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEMMA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGEP, e da Ata de Registro de Preços nº 003/SEGEP/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, pelo período de 12(doze) meses, de 04.02.2022 a 04.02.2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar valores registrados no Contrato nº 002/2021, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, ficando assim a presente tabela:

PLANILHA DE DEMANDA VIGILÂNCIA OSTENSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO CLARA E DETALHADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
03	SERV. DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA POSTO 24 Hs	Serviço	01	24.596,05	R\$ 295.152,65
VALOR TOTAL ANUAL R\$					R\$ 295.152,65
VALOR EXTENSO: (Duzentos e Noventa e Cinco mil Cento e Cinquenta e Dois reais e Sessenta e Cinco centavos					

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 04 de Fevereiro de 2022.

SERGIO BRAZÃO E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE – SEMMA
CONTRATANTE

ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2. _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____